



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 561/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 1.559.995,67 (Hum milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2098	TERMO DE CONVENIO SEDU - 0110 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01828 00000	Recursos Ordinários (Livres) - Contrapartida	R\$ 52.582,93
01829 01015	Transferências V. Públicas Estaduais – Conv. 0110 – SEDU	R\$ 997.778,65
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2099	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – FUNDO PERDIDO 2017	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01831 00000	Recursos Ordinários (Livres) – Contrapartida	R\$ 9.634,09
01832 01016	Transferências V. Públicas Estaduais - Fundo Perdido	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- do Convênio nº 0110/2018 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R\$ 1.050.361,58 com o objeto de Pavimentação de Vias Urbanas;
- dos Recursos Recebidos a Fundo Perdido SEDU 2017, no valor de R\$ 509.634,09 com o objeto de Pavimentação e Recape de Vias Urbanas;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 02 de abril de 2018.


MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

PUBLICADO

Em 04/04/2018 Fls 84

Diário Oficial dos Municípios- AMP
Ed. 1477